

#### ARTIGO REVISÃO

## Envelhecer no sistema prisional: condições de saúde de idosos privados de liberdade em um CRS-APAC em um município de Minas Gerais

Natália Soares Melo<sup>2</sup>, Juliana Cristina de Souza<sup>2</sup>, Míriam Martins de Oliveira<sup>2</sup>, Aglaya B. Coelho<sup>1</sup>

**OBJETIVO:** Trata-se de um relato de experiência de um projeto de extensão universitária que teve como objetivo identificar o perfil de saúde de idosos apenados em um Centro de Recuperação Social (CRS) que utiliza a metodologia APAC (Associações de Proteção e Assistência aos Condenados) em um Município de Minas Gerais. **Metodologia:** Foram aplicados quatro testes de avaliação funcional, cognitiva e adaptativa do processo de envelhecimento em 100% da população idosa. **Resultado/Discussão:** Durante o estudo foi identificado que a população idosa analisada é composta por 2,5% do total de indivíduos institucionalizados. Destes 3,75% (3) no sistema semi aberto n=80 e 1,67% (2), no sistema fechado n=120. Apenas um foi admitido com mais de 60 anos, ou seja, todos os outros envelheceram no regime prisional. Dentre todos os idosos avaliados n=5 identificou como perfil homens com faixa etária variando entre 60 e 67 anos, com grau de escolaridade até o fundamental incompleto, 60% brancos. Em 11 anos a instituição possuirá mais 9 indivíduo com idade superior à 60 anos, ou seja, 7% de idosos. Apenas um idoso apresentou alteração funcional e cognitiva. Durante avaliação físico-ambiental foi identificada conformidade do sistema aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. **Conclusão:** O sistema fechado apresenta impacto maior sobre a saúde fisiopatológica e psicológica desses idosos, culminando em maior vulnerabilidade a riscos. Apesar do sistema apresentar doutrina humanizada, holística e dinâmica, para promover qualidade de vida é fundamental desenvolver políticas públicas que permita a inclusão social de idosos.

Palavras-chave: Envelhecimento. Sistema prisional. Saúde.

# AGING IN PRISON SYSTEM: Health conditions of private nursing freedom in a CRS-APAC of one municipality of Minas Gerais

**OBJECTIVE:** This is an experience report of a university extension project that aimed to identify the nursing health profile convicts in a Social Recovery Center (CRS) using the APAC methodology (Protection Associations and Assistance to Convicts) in one municipality of Minas Gerais. **Methods:** We applied four functional evaluation tests, cognitive and adaptive aging process at 100 % of the elderly population. **Results/Discussion:** During the study it was

identified that the elderly population is analyzed by 2.5 % of institutionalized subjects. Of these 3.75 % (3) in the semi open system n=80 and 1.67 % (2) in the closed system n=120. Only one was admitted with more than 60 years, all other aged in the prison regime. Among all the elderly evaluated n=5 identified as profile men with ages ranging between 60 and 67 years with education level had not completed elementary, 60 % white. In 11 years the institution will have 9 more individual over the age of 60, 7 % of seniors. Only an elderly showed functional and cognitive change. During physical - environmental assessment has been identified compliance of the system the basic criteria for the promotion of accessibility for people with disabilities or reduced mobility. **Conclusion:** The closed system has greater impact on the pathophysiological and psychological health of the elderly, resulting in greater vulnerability to risks . Although the system has humanized , holistic and dynamic doctrine, to promote quality of life is essential to develop public policies to the social inclusion of the elderly.

Key-words: Aging. Prison system. Health.

Endereço de correspondência do autor principal: Natália Soares Melo

Avenida Jacarepaguá, número 786, Bairro Botafogo 2ª Seçao, Ribeirão das Neves, Minas Gerais. CEP 33902240

#### INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (WHO), idoso é todo indivíduo com 65 anos ou mais<sup>1</sup>, embora em países em desenvolvimento, como o Brasil, considera-se como toda pessoa maior de 60 anos de idade <sup>2</sup>

A Organização das Nações Unidas (ONU) declarou em 2000 que o número de idosos no mundo atingiu 646 milhões e que anualmente é acrescido a esse número 11 milhões, representando um envelhecimento mundial cada vez maior<sup>3</sup>. No cenário brasileiro, pesquisas demográficas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Enfermeira, Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal de Minas Gerais, Docente do curso de Enfermagem da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – aglaya2@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Discentes do 8º período do curso de Enfermagem da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Coração Eucarístico – correspondência para: natrutes@hotmail.com

Estatística indicaram que em 2007, existiam 15,5 milhões de idosos, totalizando 9,1% da população e as projeções indicam que cerca de 32 milhões de brasileiros idosos em 2020<sup>4</sup>.

Essas mudanças demográficas são um reflexo das grandes transformações políticas, econômicas e culturais nas últimas décadas, com significativas repercussões na condição de vida, trabalho e saúde da população. Considera-se ainda que, atualmente o cuidar da vida implica em reduzir a vulnerabilidade aos determinantes e condicionantes sociais e que o processo saúde-adoecimento é o resultado dos modos de produção, trabalho e da sociedade em determinado contexto histórico <sup>5</sup>.

Diante dessa constatação, percebe-se um grande aumento na população idosa em âmbito nacional e mundial, com aumento na expectativa de vida, no entanto, existe um grande despreparo para lidar com essa situação. Em um país como o Brasil, extremamente desigual, no qual a fome, a corrupção, a violência, o desemprego, a concentração de renda e o analfabetismo estão presentes, percebe-se que quanto envelhecida população a maior vulnerabilidade à riscos e mais evidente as disparidades de saúde <sup>3</sup>.

Os jovens e adultos pertencentes a classe socialmente desfavorecida e marginalizada, expostos aos comportamentos de violência, drogadição e prostituição podem crescer considerando moralmente normal essa

realidade vivida e tornar-se, futuramente – se não for incluído à sociedade – um idoso encarcerado. Considera-se que o aumento de idosos no sistema prisional – seja por envelhecimento durante o cumprimento da pena ou a detenção durante a terceira idade – contribui para a superlotação das penitenciárias e o aumento da criminalidade no país <sup>3</sup>.

De acordo dados do com Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça, o Brasil em 2012 possuía um total de 548 mil presos, 36 mil (6,5%) a mais em relação ao ano anterior e 158,92 mil (29%)quando comparado aos últimos quatro anos. A população carcerária brasileira, em 2012, registrou uma taxa de 287,31 presos para cada 100 mil habitantes, em uma população de 190.732.694 habitantes <sup>6</sup>.

Além disso, em 2012 o sistema penitenciário brasileiro manteve o mesmo perfil de presos que nos anos anteriores, ou seja, 35,7% (207,06 mil) brancos, 50,5% (276,74 mil) possuíam Ensino Fundamental Incompleto. Com relação à faixa etária 29,8% (163,30 mil), em 2012, eram jovens entre 18 a 24 anos; 25,3% (138,64 mil) eram indivíduos entre 25 a 29 anos; entre 46 e 60 anos estimase 6,4% (35,07 mil) e acima de 60 anos 1% (5,48 mil). Embora 1% pareça um número insignificante diante da dimensão apresentada, representa grande expressividade

quando comparada a população total de presos em sistemas carcerários no Brasil <sup>6</sup>.

A partir de dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) enquanto em 2008 o número de idosos encarcerados correspondia a 0,73% da população carcerária brasileira total, ou seja, 3.328 idosos para um total de 451.219 presos, em 2011 esse número alcançou 0,94%, um equivalente a 4.856 idosos num total de 514.582 presos <sup>7</sup>.

Nesse contexto, reformas de políticas públicas começam a ser discutidas pela sociedade para que se garantam os direitos fundamentais à população idosa, dentre elas pode-se destacar os direitos Penal, Política pertinente ao Sistema Penitenciário e sua metodologia<sup>7.</sup> Deve-se também discutir Reformas em Políticas no contexto da Saúde que enfatizem a inclusão social, promoção dos direitos humanos e a reorientação do modelo assistencial para atender as demandas dessa população <sup>8</sup>.

Apesar das medidas ora implantadas é sabido que o sistema prisional brasileiro é conhecido pelo alto grau de desumanidade e descumprimento dos direitos humanos fundamentais. As prisões e penitenciárias tornaram-se escola para a reprodução do crime com objetivo de segregar, temporariamente, o condenado e apenas repreender e puní-lo. O Sistema penitenciário brasileiro, por ser centrado na pena de regime fechado, culmina na superlotação carcerária 9. Além disso, o cenário oferecido por esses presídios revelam condições precárias de habitação, alimentação, assistência à saúde, educação e serviço de apoio, assim como, violências físicas, psicológicas e sexuais e doenças disseminadas <sup>9</sup>. Condições essas que infringem a Lei 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e garante aos mesmos direitos fundamentais para preservação de sua saúde física, mental, sócio-espiritual, moral condições liberdade e dignidade <sup>10</sup>.

Diante destas condições precárias, surge a necessidade de reformulação do sistema prisional no Brasil, cria-se, então, as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's), entidades governamentais que atuam sob fiscalização do Ministério da Justiça e das Secretarias do Estado, que oferecem ao institucionalizado reinclusão social, relação com a família, participação na sociedade, acesso à saúde, educação, bem-estar, profissionalização e trabalho, recreação, assistência espiritual e jurídica. O método APAC baseia-se no principio de dignidade, humanização e respeito com uma convicção de que todo homem é maior que a culpa e, portanto, ninguém é irrecuperável que não seja capaz de "matar" o criminoso que existe dentro de si quando recebe o acompanhamento inclusivo e eficaz <sup>9</sup>.

A despeito de, ser utilizado por mais de 30 anos o método APAC nos presídios brasileiros, tendo sido criada em 1972, como iniciativa do advogado Mário Ottobonni e com uma dimensão religiosa e humanizada para garantir direitos sociais e a reinclusão de indivíduos aprisionados na sociedade, não possui reconhecimento no Brasil, apesar desse ter sido o país pioneiro do método. Tornou-se, silenciosamente, referência internacional, divulgado mundialmente pela filiação da APAC, Prison Fellowship International (PFI), órgão consultivo da ONU, em 1986, sendo implementado em diversos países da Europa, América do Norte e do Sul <sup>11</sup>.

Uma metodologia que garante um índice de 92% de recuperação diante de 20% do sistema tradicional, além de ter um custo por recuperando muito menor que no sistema convencional, cerca de 30% a menos evidencia a capacidade de transformação social e a proposta reformista penitenciárias que utilizam o método APAC e, ainda, questiona a forma de administração do sistema carcerário atual, com grandes perdas econômicas para o Estado sem garantia de recuperação<sup>11</sup>.

No Brasil, apenas em 2001 o Tribunal de Justiça do Estado de Minas gerais (TJMG) lançou o Projeto Novos Rumos na Execução Penal para incentivar a criação e expansão do método APAC como política pública e alternativa de humanização do sistema prisional no Estado e esse foi regulamentado pela Resolução n° 433/2004. Em 2009 existiam 108 APAC construídas juridicamente no Brasil 11.

Em Minas Gerais, de acordo com dados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, existem 29 CRS's (em prédio próprio, do Estado, alugado ou anexo à cadeia pública) que utilizam o método APAC, sem o concurso das polícias e de agentes penitenciários, com aplicação parcial dos 12 elementos fundamentais do método e outras 4 CRS's com aplicação total do método. Dentre os 33 CRS's, 90,91%, ou seja, 30 são Masculinas e 9,09% ou 3 APAC's são Femininas. Além disso, 68 APAC's estão em processo de implementação, em estudo ou fase de construção, dentre as regiões encontra-se Belo Horizonte <sup>6</sup>.

Não obstante, diante da problemática do aumento populacional de idosos no sistema prisional brasileiro como um desafio para a saúde pública contemporânea; há escassez de estudos sobre o tema; sobre o papel do profissional de Saúde. principalmente, o Enfermeiro na prestação de assistência qualificada, holística e inclusiva Centros Reintegração Social em (CRS/APAC), sendo assim decidiu-se realizar este estudo a partir da seguinte reflexão: como está a saúde dos idosos em situação de aprisionamento? Portanto, objetivamos com a realização do estudo identificar qual o perfil de saúde dos idosos em situação aprisionamento.

Entendemos, então, que o profissional Enfermeiro é capaz de desempenhar papel fundamental no sistema prisional, pois é o profissional que na sua formação aprende a fazer o cuidado holístico, visando qualidade de vida, reinserção e adaptação do individuo idoso ao cotidiano familiar e social.

Garantir a assistência é antes de tudo corroborar com a determinação da Constituição Federal, Art. 196, de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Corroborando o SUS acrescenta que deve também assistência garantir integral, equânime e universal mediante ações políticas sociais, é essencial conhecermos a realidade em que indivíduos privados de liberdade vivem, pois, é sabido através da veiculação da mídia e em documentos oficiais que estes vivem em condições desumanas, precárias e de violação dos seus direitos 8. O Ministério da Justiça considera que a instituição prisional brasileira acarreta a despersonalização e detento, estigma do reproduzindo criminalidade e não a inclusão social 3. Cabe ressaltar que, não defendemos a liberação de situações criminais para idosos, mas consideramos a dignidade e humanidade do sujeito diante do sistema prisional.

## INTRODUÇÃO

Este estudo trata do relato de experiência de um projeto de extensão universitária, desenvolvido por docentes e acadêmicas durante a disciplina Práticas em Saúde, do Curso de Graduação em Enfermagem da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *campus* Coração Eucarístico.

Este estudo está vinculado a um projeto de pesquisa em interface com extensão, intitulado *Práticas em Saúde na Associação de Proteção e Assistência ao Condenado*. As atividades foram

desenvolvidas no período de fevereiro a junho de 2015.

As ações extensionistas realizadas por meio desse projeto envolveram atividades educativas com objetivo de desenvolver práticas em saúde para o indivíduo e comunidade, em cenários sociais vulneráveis, utilizando estratégias de educação permanente, vigilância em saúde, gestão de processos assistenciais e cuidado integral, humanizado, ético, de qualidade conforme os princípios do Sistema Único de Saúde.

O projeto foi registrado no Sistema de Informação de Extensão – SIEX, sob número 9969/2015.

Diante dos cenários apresentados, 13 alunos foram selecionados através de sorteio para desenvolver trabalhos no Centro de Reintegração Social (CRS/APAC) em um Município de Minas Gerais. Para tanto, subdivisões foram realizadas e quatro grupos formados para que oficinas pedagógicas e ações de promoção, com temáticas diferentes, fossem elaboradas, além de viabilizar a dos sistematização procedimentos metodológicos e facilitar a implementação de ações pelos discentes. Dentre os temas propostos, as autoras responsáveis por este estudo se empenharam na elaboração de trabalho com o tema: Envelhecer no sistema prisional, a fim de compreender as condições de saúde de idosos privados de liberdade em uma instituição como o CRS/APAC de Minas Gerais, bem como a prestação de serviços que os profissionais de saúde, principalmente, a Enfermagem podem oferecer para uma população nesse contexto social.

A primeira etapa, portanto, foi realizar uma visita inicial em uma CRS/APAC Masculina do Município de MG para identificar a realidade do serviço, bem como verificar recursos físico-estruturais, dimensionamento de pessoal e recursos administrativos do cenário.

Durante a segunda etapa foi identificado o perfil da população idosa de

recuperandos no sistema prisional semiaberto e fechado e realizado uma estimativa de indivíduos privados de liberdade que, de acordo com o tempo de pena a ser cumprida, sairá com idade igual ou superior a 60 anos de idade.

A terceira etapa pode ser descrita como levantamento de informações acerca dos idosos e organização dessas a partir de instrumentos de coleta de dados. Utilizou-se para a avaliação funcional, cognitiva e adaptativa dos idosos OS seguintes instrumentos: 1) Índice de PFEFFER, que avalia o grau de dependência e autonomia para executar as atividades de vida diária (AVD's) como capacidades de tomar banho, vestir-se, alimentar-se, utilizar o sanitário, transferência e continência; 2) Mini Exame do Estado Mental (MEEM) de Folstein adaptado por Brucki <sup>4</sup>, que avalia requisitos como a orientação temporal e espacial, registro, atenção e cálculo, memória de evocação, nomeação de objetos, repetição, comando de estágios, escrita completa de frase, leitura e execução de comandos, cópias de diagramas; 3) Escala Geriátrica de Depressão identificação de humor; 4) Avaliação quantitativa e qualitativa da marcha, mobilidade e equilíbrio (get up and go + timed up and go test.)

Os testes foram aplicados em 100% da população idosa do sistema prisional. A quarta etapa, portanto, culminou na avaliação dos dados e análises dos mesmos, a qual se encontra descrita no segmento resultados e discussão desse artigo, relatando a vivência

#### RESULTADOS E DISCUSSÃO

É necessário analisar os aspectos socioeconômico, psicocognitivo e biológico/funcional para compreender o processo de envelhecimento e as alterações que acontecem ao longo da vida e no organismo dos idosos. Deve-se considerar a singularidade de cada indivíduo, a resiliência desenvolvida e a adaptação desses às condições físicas internas, o meio ambiente que está inserido e o estilo de vida <sup>12</sup>.

Apesar de existir idosos ativos, esses são usuários complexos que podem acarretar limitações diferentes no uso do espaço e diante das equipamentos, modificações fisiológicas. Considera-se que pode ocorrer, quanto ao aspecto socioeconômico, maior dependência diante da redução no poder aquisitivo e desligamento do trabalho. Diante quesito psicocognitivo, identifica-se alterações coordenação, memória, agilidade mental e tempo de reação às ações. Em relação ao aspecto biológico/funcional pode-se verificar alterações nos sistemas complexos como cardiovascular, pulmonar, musculoesquelético sensório-motor. e tornando os idosos mais susceptíveis redução na acuidade visual e auditiva, menor adaptação a mudança de ambientes, maior riscos de quedas associado à diminuição da das autoras nesse sistema prisional.

mobilidade e do enfraquecimento dos ossos, entre outras alterações <sup>12</sup>.

Cabe, portanto, a todas as instituições, sejam públicas ou privadas a necessidade de planejar e adaptar os espaços às necessidades dos idosos, para que possa permitir o acesso aos diversos ambientes, bem como facilitar a interação social e promover o bem-estar independente da idade do indivíduo. Poucos foram OS materiais encontrados que abordavam a infraestrutura adaptada para idosos sistemas penitenciários geralmente, esse tema está associado à desumanização e superlotação das instituições, sem haver nenhuma adequação a essa população que apresenta restrições aos ambientes, mas que possuem direitos como qualquer outro indivíduo.

3.1. Avaliação ambiental e adequação da estrutura física à adaptabilidade da população idosa no CRS/APAC Santa Luzia.

O CRS/APAC tem capacidade de abrigar 200 internos, sendo dentre esse 120 vagas em regime fechado e 80 em semiaberto e uma proposição arquitetônica especifica para uma APAC, tendo sido desenvolvido a

partir de parcerias com o Ministério da Justiça, Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, Prefeitura e comunidade de Santa Luzia, irmãos maristas e PUC-Minas. Uma arquitetura que permita maior abertura para novas experiências de gestão ambiente prisional contradiz atual arquitetura prisional brasileira e evidencia um tratamento humanizado e que garanta todos os segurança para recuperandos, inclusive para indivíduos que necessitem de acessibilidade e adaptação do ambiente prisional, como os idosos.

Durante avaliação ambiental do CRS/APAC utilizou-se requisitos da lei n° 10.048/2000, que prioriza o atendimento às pessoas de acordo com sua especificidade, e lei n° 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida <sup>13, 14</sup>.

Foi, então, identificado áreas de locomoção desimpedidas, com barras de revestimentos uniformes. apoio iluminação mostrou-se suficiente para clarear toda a superfície de marcha no interior de cada cômodo, incluindo degraus, quarto, corredores e banheiros, com interruptores acessíveis na entrada dos ambientes e iluminação exterior suficiente. As celas são divididas para cinco recuperandos, responsáveis pela organização, manutenção e limpeza ambiente. passíveis do advertências em casos contrários. Dentro das celas foi possível identificar prateleiras facilmente acessíveis para guarda de materiais, cadeiras permitindo assentos e cama com altura de aproximadamente 45 cm, existindo dormitórios no segundo andar, porém não utilizados pelos idosos.

Percebeu-se, ao longo das visitas no sistema prisional, a preocupação que os recuperandos possuem uns com os outros, principalmente com os mais velhos. Em diversos relatos verbais identificamos como os internos se mobilizam para auxiliar na alimentação, integração e ambiência dos idosos e o temor da instabilidade física dos mesmos que culminaria na necessidade de transferência para o sistema comum para receber assistência médica.

Identificamos instalações sanitárias adaptadas para idosos ou portadores de necessidades físicas com lavabos facilmente acessíveis e fixos, com área antiderrapante e box com abertura fácil e cortina firme, conforme lei n° 2.212/1994 e lei n° 2.909/1998 <sup>15, 16</sup>.

As escadas e as rampas apresentam revestimento antiderrapante, corrimão bilateral sólido que se prolonga além do primeiro e último degrau, com uniformidade e altura dos espelhos dos degraus e profundidades constantes, conforme lei n° 1.174/1987 <sup>17</sup>.

Por tudo isso, identifica-se que o projeto arquitetônico do CRS/APAC visitado, diferentemente do sistema convencional apresenta preocupação com a adaptabilidade dos sujeitos inseridos no sistema, com edifício que garante o tratamento penal pautado na aproximação com a sociedade e participação efetiva dos internos; a organização da instituição com criação de áreas de lazer, esporte e encontro promovendo maior interação comunidade-instituição e garantindo extensão à atividades exteriores.

Descobre-se, de tal maneira como a de arquitetura é capaz valorizar as singularidades e garantir segurança e como a progressão do regime fechado para confere maior semiaberto estímulo responsabilidades para os recuperandos. A arquitetura do sistema prisional metodologia APAC não é vista como uma barreira, mas como uma evolução espacial e aumento de confiança e autonomia do sujeito, por isso os muros são relativamente baixos e não existe um sistema de segurança máxima, porque se acredita na absolvição do ser humano 11.

Dessa forma, nunca se registrou rebeliões, violências graves ou mortes e há tempos não se registra fugas no regime fechado. A humanização e valorização dos sujeitos são evidenciadas pelo trabalho, assistência jurídica e à saúde, demonstrando respeito, dignidade ao indivíduo, integralidade e cumprimento dos direitos sociais <sup>11</sup>.

# 3.2. Perfil da população idosa em um CRS/APAC do Município de Minas Gerais

A população idosa, ou seja, com idade igual ou superior a 60 anos de idade, no CRS/APAC estudado tem uma representação percentual de 2,5% em relação ao número total de indivíduos institucionalizados. Dentre esses, podemos identificar 3,75% ou 3 idosos no sistema semiaberto em um total de 80 indivíduos nesse tipo de sistema e 1,67% ou 2 idosos no sistema fechado em um total de 120 institucionalizado.

Durante avaliação inicial percebe-se que apenas um dentre esses idosos entrou no CRS/APAC com idade superior à 60 anos, ou seja, todos os outros envelheceram em regime prisional. Durante levantamento de dados CRS/APAC junto à Coordenação do estudado, estima-se que em um período de 11 anos a instituição possuirá mais 9 indivíduo com idade superior à 60 anos acrescidos à população de idosos, desconsiderando as admissões ao longo desse período, apenas com os recuperandos encontrados no período desse estudo, ou seja, um aumento de 180% de idosos nessa instituição, uma representação de 7% em relação ao número total de indivíduos.

Essa população pode ser descrita como homens com faixa etária variando entre 60 e 67 anos, 60% (3) desses consideram-se brancos, apresentam grau de escolaridade

fundamental incompleta e estudam na APAC, são casados ou possuem algum vínculo amoroso, com número de 2 a 5 filhos. Todos possuem casa própria e 40% (2) estimam renda familiar superior a 1 salário mínimo. Tempo de reclusão da pena recebida variando entre 3 a 15 anos por decisão judicial, podendo ser alterada diante de avaliação do comportamento e tipo do crime cometido. 80% (4) informaram o uso de tabaco por 10 a 20 anos e atualmente não apresentam mais o vício. É importante ressaltar que todos os recuperandos recebidos no CRS/APAC precisam ter cumprido, no mínimo, 1 ano da penitenciária em com regime convencional para depois serem transferidos para o Centro de Ressocialização e todos relatam as diferenças associadas a assistência social, familiar, cultural, religiosa e laboral na metodologia APAC e a valorização humana assim como o respeito e interação ofertada.

Cerca de 80% (4) dos idosos no CRS participam de atividades laborais, ajudando na limpeza do ambiente, plantações, pinturas entre outros e recebem remuneração por tais ofícios. Apenas 2 idosos, 40%, ambos do sistema fechado apresentaram disfunções fisiopatológicas, com descompensação da concentração sérica de glicose e níveis pressóricos. Um dos idosos informa o uso de medicação anti-hipertensiva, porém não faz uso regular, nos horários determinados, aumentando sua vulnerabilidade à riscos cardíacos. O mesmo apresenta atualmente

descompensação glicêmica e mostra-se muito resistente à aceitação da condição senil e do uso de medicações. Percebeu-se a preocupação que os outros recuperandos mostram em manter e controlar alimentação, atividade física e os fármacos consumidos pelos indivíduos idosos.

Outro caso que evidenciou grande mobilização dos institucionalizados está relacionado a um idoso que apresenta psíco-visuais, auditivas alterações alucinações com agitação psíquica e motora, tremores em extremidades superiores, em uso constante de medicação psiquiátrica. Esse indivíduo foi avaliado em uma das visitas com grau acentuado de dispnéia, crepitações pulmonares bibasais e hiperglicemia capilar. **Imediatamente** foi encaminhado avaliação médica em Atenção Primária vinculada ao CRS e transferido para rede Hospitalar para estabilização e propedêutica, detectando quadro moderado de Parkson e comprometimentos respiratórios grande impacto.

Percebe-se que o sistema fechado apresenta um impacto maior sobre a saúde dos idosos, o que pode estar associado ao aprisionamento, redução do vínculo familiar. Em relação ao idoso que apresentou maiores alterações mentais, psíquico-sociais, emocionais e funcionais, percebemos que foi o indivíduo que permaneceu mais tempo no sistema prisional comum e foi admitido no CRS/APAC com idade superior a 60 anos,

além disso, é o único que não possui vínculo famíliar. Já no sistema semiaberto os idosos apresentam comprometimento psicológico relacionado à ansiedades, visitas, tempo restante de reclusão e saídas programadas.

Embora existam dificuldades em vincular recuperandos às redes os assistências, o CRS/APAC garante suporte médico. psicológico, farmacêutico, assistencial, diagnóstico e exames, jurídico de institucionalizados, qualidade para OS buscando menor acometimento possível a essa população.

# 3.3. Avaliação funcional, cognitiva e adaptativa dos idosos de acordo com instrumentos de coleta de dados.

 $\mathbf{O}$ envelhecimento deve ser considerado como processo progressivo e dinâmico. qual surgem alterações funcionais, bioquímicas, morfológicas e psicológicas associadas à maior capacidade de resiliência e adaptação e consequentemente à maior vulnerabilidade a riscos sociais. importante compreender que o processo de envelhecimento é vivenciado por cada individuo de forma singular de acordo com os aspectos sociais, culturais, psicológicos, fisiológicos e de acordo com o contexto de vida e os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença 18.

Outra questão relevante é que a complexidade de manifestações funcionais,

emocionais culmina em consequências para a socialização dos idosos e de seus familiares, assim como atinge, também, os indivíduos que convivem com esse sujeito. Esta dificuldade se estende para a realização de atividades diárias como: cuidar de si mesmo, executar tarefas simples e se responsabilizar pelos próprios atos, o que leva a esta parcela da população uma condição de sofrimento e de pensamentos de inutilidade <sup>19</sup>.

Desse modo, é importante para o envelhecimento saudável a detecção precoce destas alterações. Portanto, diversos são os instrumentos que foram desenvolvidos para auxiliar na detecção das alterações do envelhecimento e de identificar os riscos que os indivíduos apresentam e que podem interferir na autonomia e independência funcional. Neste estudo utilizou-se quatro principais instrumentos de coleta de dados para identificar as alterações da população idosa no sistema prisional CRS/APAC.

O primeiro instrumento de avaliação foi o Índice de Pfeffer, composto por 10 itens relacionados com a capacidade para realizar Atividades Instrumentais de Vida Diária Essa escala avalia funções (AVD's). evidencia cognitivas sociais funcionalidade e o grau de independência e autonomia durante execução de atividades diárias simples como realizar compras, preparar alimentos, estar atualizado com informações contemporâneas, ser capaz de discutir situações de programas de televisão e rádio. O escore varia entre 0 e 30, sendo que quanto maior for a pontuação maior é considerada a dependência do paciente. A partir de um escore de 3 pode-se considerar a possibilidade de prejuízo funcional e a pontuação equivalente ou superior a 5 sugere diagnostico de alterações cognitivas com declínio funcional <sup>20</sup>.

Apenas um idoso (20%) no sistema prisional apresentou escore 9 na Escala de Pfeffer, todos os outros obtiveram índice 0 na avaliação. Esse idoso, especificamente, necessita de ajuda no preparo da alimentação, no manuseio dos próprios remédios, para realizar compras internamente no CRS e a incapacidade de lembrar-se de compromissos, acontecimentos e datas.

O segundo instrumento de avaliação utilizado foi o Mini-Exame do Estado Mental (MEEM) com objetivo de avaliar o funcionamento cognitivo e rastrear quadros demenciais <sup>20</sup>. Atualmente a demência senil caracterizada pelo declínio da memória, intelectual e alterações na linguagem, praxia, capacidade de reconhecer objetos e planejar ações, prejuízo no desenvolvimento psicossocial, mudanças no comportamento e personalidade representa as causas mais importantes de morbi-mortalidade entre os idosos <sup>19</sup>. A demência além de ser um problema de saúde cada vez mais incidente, quanto maior for a idade maior torna-se a incapacidade e o declínio cognitivo, sendo que a prevalência chega a ser 5% nos idosos com idade superior a 60 anos e 20% naqueles acima de 80 anos <sup>19</sup>.

O MEEM avalia requisitos como orientação temporal e espacial, memória de curto prazo, evocação, cálculo, coordenação dos movimentos, habilidades de linguagem, visuais e espaciais. Cada atividade realizada recebe um escore imediato de validade do conteúdo, que poderá variar no final do instrumento pontuação entre 0 a 30. A interpretação do dado depende principalmente do nível de escolaridade do sujeito, sendo que para indivíduos analfabetos aceita-se um escore de 15 pontos; para aqueles com escolaridade até 2 anos espera-se pontuação de 22; tempo de escolaridade entre 3 a 6 anos estima-se pontuação superior a 24 e para aqueles com escolaridade superior a 7 anos espera-se pontuação acima de 27 <sup>19</sup>.

Dentre os idosos avaliados foi identificado que todos obtiveram escore acima de 24 pontos com tempo escolaridade variando entre 3 a 6 anos de estudo. Apenas um dos idosos (20%) com ensino fundamental incompleto apresentou pontuação equivalente a 18 pontos apresentando desorientação temporal dificuldade cálculo espacial, de e memorização, além da incapacidade escrever sozinho frase completa. Dentre os itens, o maior comprometimento cognitivo relacionou-se a evocação e memória. indicando já alterações senis nesses indivíduos.

O terceiro instrumento de avaliação utilizado com os idosos do sistema prisional CRS/APAC foi a Escala Geriátrica de Depressão (GDS-15). A depressão é um distúrbio da área afetiva ou do humor, uma doença com grandes repercussões sociais e individuais e que afeta as rotinas satisfatórias de vida, aumentando o risco de morbidade e de suicídio. Qualquer sujeito está predisposto, independente da faixa etária, porque os quadros depressivos são multifatoriais e envolvem aspectos de ordem bio-psíquica e social. Para os idosos a depressão caracterizase pela apatia, perda de interesse das atividades habituais <sup>18</sup>.

A GDS-15 apresenta itens que correlacionam o resultado com o diagnostico de quadro depressivo no idoso. São utilizadas alternativas com resposta sim ou não, sendo que cada uma apresenta pontuação que varia de 0 a 1 ponto. Os principais critérios que se avalia são: humor; sinais vegetativos ou somáticos como alterações de sono, apetite, peso e fadiga; motricidade em relação a agitação ou retardo; sociais associado a isolamento, apatia; sinais cognitivos como desesperança, culpa, pensamentos suicidas; ansiedade e irritabilidade <sup>18</sup>.

Durante a avaliação dos idosos no CRS/APAC foi identificado que dois indivíduos (40%) apresentavam escore 3, outros dois idosos (40%) receberam pontuação inferior a 2. Atenção especial deve ser dada ao idoso que recebeu 4 pontos na

Escala GDS-15, lembrando que a partir de 5 pontos já se pode considerar um quadro depressivo instalado. Esse idoso especificamente já apresenta alterações psicológicas que se agravam pelo afastamento da família e o abando pelos parentes e essa situação o faz sentir cada vez mais sozinho, com sentimentos de inutilidade, com medos, sem esperanças e expectativas e falta de interesse nas atividades cotidianas.

O quarto e último instrumento avaliação utilizado com os idosos foi Get up and go + Timed up and go test que avalia o equilíbrio do idoso sentado, as transferências dessa posição em pé, a estabilidade na deambulação e as mudanças do curso da marcha. Conta-se o tempo gasto para a realização dos comandos e o desempenho do indivíduo avaliado. Avalia-se, portanto, atividades como levantar da cadeira, andar 3 metros e retornar para o local do início, além disso, é possível avaliar o risco de quedas em idosos. A escala varia entre 1 a 5 segundos e o desempenho pode estar alterado em caso de força muscular hipo ou hipertônica, problemas no equilíbrio, na marcha e habilidades funcionais <sup>21</sup>.

Durante avaliação no sistema prisional nenhum idoso apresentou alteração de marcha ou mobilidade e todos executaram as atividades em tempo inferior a 5 segundos. Apesar desse resultado é importante investigação constate com objetivo de

detectar modificação no equilíbrio ou na

estabilidade ao deambular.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pode-se considerar que a sociedade, muitas vezes, desconsidera a possibilidade de envolvimento do idoso com o sistema penal e prisional, principalmente pela ideologia que se tem da fragilidade e incapacidade dos idosos em cometer delitos. Outra questão a ser repensada é que independente da forma como este individuo é admitido no sistema carcerário, seja na condição acima de 60 anos ou pelo envelhecimento dentro do sistema prisional, existe um grande despreparo físico, ambiental, humano e gerencial dos presídios em receber ou adaptar o sistema às peculiaridades dos idosos, o que acarreta em uma situação de intensa violação de direitos humanos.

Sabe-se que o envelhecimento é um processo singular para cada indivíduo e que depende de fatores determinantes e condicionantes sociais, portanto, para pessoas encarceradas a falta de liberdade e autonomia são características mais fragilizantes que trazem mais sofrimento físico e mental pelas condições desumanas e indignas dentro das penitenciárias.

Apesar de tudo isso, os Centros de Reintegração Social (CRS) com metodologia APAC apresentam doutrina humanizada, holística e dinâmica, capaz de identificar as diferenças no atendimento ao idoso, a saúde, despesas econômicas, acolhimento prisional e ajustes arquitetônicos adequados para a adaptação dos idosos no sistema prisional. Esse método mostra que é possível garantir qualidade de vida nas penitenciárias, mesmo com todas as situações adversas afastamento da família e sociedade. Através dos instrumentos de dados utilizados para identificar a condição mental, psicológica e física desses idosos nesse estudo identificamos pequena vulnerabilidade riscos nessa instituição, porém ainda existem fragilidades que precisam ser corrigidas no sistema.

Diante de tudo isso, podemos inferir que o ideal seria criar políticas públicas eficientes que garantam a inclusão social de idosos e de indivíduos marginalizados, evitando assim o envelhecimento nas penitenciárias e que impeçam a superlotação, descaso, condições sub-humanas com aqueles que se encontram no sistema prisional.

Os profissionais de saúde têm como função nesse cenário promover saúde, incentivando a cultura de paz e evitando que o sujeito chegue a condição de aprisionamento. Juntamente ao judiciário é necessário garantir os direitos sociais à pessoa idosa,

desenvolvendo medidas preventivas e de promoção a saúde e proteção à vida. Somente assim será possível garantir qualidade de vida pessoal e social e tratamento humano e digno independente do idoso estar ou não em um sistema prisional.

Este trabalho contribuiu enormemente para o crescimento profissional e pessoal das

autoras e levou a reflexão de que esse tema deve ser explorado exaustivamente a fim de encontrar soluções transdisciplinares que envolvam e mobilizem a sociedade e os poderes públicos, visando garantir a necessidade dos idosos presos e os seus direitos sociais.

## REFERÊNCIAS

- 1. Santos AFMS, Assis M. Vulnerabilidade das idosas HIV/AIDS: despertar das políticas públicas e profissionais de saúde no contexto da atenção integral: revisão de literatura. Rev Bras Geriatr Gerontol [artigo onlinel. 2011;14(1):147-57. Disponível em: http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?s cript=sci\_issuetoc&pid=18099823201 10001&lng=pt&nrm=iso.
- 2. Brasil. Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias; 2015. [lei online]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/Ccivil\_03/LEIS/L8842.htm.
- 3. Carmo HO, Araújo CLO. População idosa no sistema penitenciário: um olhar por trás das grades. Rev Kairós Geronto. 2011;14(6):183-194.
- 4. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Departamento de

- População e Indicadores Sociais. Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil 2000-IBGE. Rio de Janeiro: IBGE; 2002.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.
- Brasil. Ministério da Justiça. Departamento Nacional Penitenciário. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEM); 2012.
- Ghiggi MP. O Idoso encarcerado: considerações criminológicas. [Dissertação de Mestrado]. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; 2012.
- 8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.
- Oliveira CS. De condenado a recuperando: a convergência entre LEP e método APAC. (Dissertação de

- Mestrado). Divinópolis: Universidade do Estado de Minas Gerais; 2008.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estatuto do Idoso. Brasília: Ministério da Saúde; 2003.
- 11. Vargas LJO. Todo homem é maior que seu erro? Ases para uma reflexão sobre o método alternativo de gestão carcerária. Rev Ser Social. 2009; 11(24):129-163.
- 12. Ely VHMB, Dorneles VG. Acessibilidade espacial do idoso no espaço livre urbano. 2. Congresso Brasileiro de Iniciação em Ergonomia; out-nov 2006; Curitiba: Abergo; 2006.
- 13. Brasil. Lei n. 10.048, de 08 de de 2000. Estabelece novembro atendimento prioritário às pessoas deficiência física. com idosos, gestantes, lactantes acompanhadas de crianças de colo. Diário Oficial da União, 9 nov. 2000. [lei online]. Disponível http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_0 3/Leis/L10048.htm.
- 14. Brasil. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União, 20 dez. 2000. [lei online]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_0 3/Leis/L10098.htm.
- 15. Brasil. Lei n. 2.212, de 05 de janeiro de 1994. Trata do estabelecimento de instalações sanitárias e acesso para deficientes físicos (paraplégicos e hemiplégicos) em locais públicos. Portal da Legislação: Leis Ordinárias; 2015.

- 16. Brasil. Lei n. 2.909, de 25 de março de 1998. Torna obrigatório a instalação de equipamentos sanitários adaptados para deficientes físicos (paraplégicos e hemiplégicos). Portal da Legislação: Leis Ordinárias; 2015.
- 17. Brasil. Lei n. 1.174, de 30 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acesso a elevadores para deficientes físicos paraplégicos em edificações residenciais e/ou comerciais. Portal da Legislação: Leis Ordinárias; 2015.
- 18. Tier CG, Santos SSC, Pelzer MT, Bulhosa MS. Escalas de avaliação da depressão em idosos. Rev Baiana Enfermagem. 2007;21(2/3):27-36.
- 19. Machado JC, Ribeiro RCL, Cotta RMM, Leal PFG. Idosos: declínio cognitivo e sua associação com fatores epidemiológicos. Rev Bras Geriatr Gerontol. 2011;14(1):109-121.
- 20. Apóstolo JLA. Instrumentos para avaliação em geriatria. [documento de apoio]. Coimbra; 2012.
- 21. Cabral ALL. Tradução e Validação do teste *Timed Up and Go* e sua correlação com diferentes alturas da cadeira. (Dissertação de Mestrado). Brasília: Universidade Católica de Brasília; 2011.